



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício nº Exec. **323**/2021/DLEG

Uruguaiana, 22 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: inclusão na vacinação os catadores e recicladores.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação Verbal nº 92/2021, da vereadora Zulma Ancinello, protocolizada nesta Casa sob o nº 651/2021/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que inclua na ordem de prioridade na fila da vacinação contra Covid-19, os catadores e recicladores do município.
2. Justifica-se a presente indicação em razão de que os catadores e recicladores, fazem um trabalho de transporte e reciclagem dos resíduos descartáveis de toda cidade, contendo lixo contaminado ou não. Dessa maneira como forma preventiva de proteção a essa classe, requer-se a prioridade em vaciná-los, a fim de evitar o surgimento de novos casos entre esses trabalhadores.

Atenciosamente,


Ver. MARCELO CARDOSO LEMOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência